



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

PROCESSO DISPENSA n° 015/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA
RELÓGIO PONTO**

1ª via

Lançamento: 13/03/2020

Abertura: 13/03/2020 - 10:40 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Secretaria de Administração e Planejamento
Coordenação de Manutenção de Informática e T.I**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES****SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA RELÓGIO PONTO**JUSTIFICATIVA:** Visando a reposição das bobinas térmicas (comprovante das batidas) dos relógios pontos que foram adquiridos no ano passado, solicito a compra do suprimento abaixo relacionado.**ITENS DA LICITAÇÃO:**

Item	Produto/Serviço	Código do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	Bobina Térmica 57x300 para Relógio ponto Eletrônico (REP), medindo 57mm de largura e 300 metros de comprimento, em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Acondicionadas em caixas de papelão com 6 bobinas cada	16707	20	CAIXAS	145,00	2.900,00
TOTAL					2.900,00	

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias.**LOCAL DE ENTREGA:** Departamento de T.I.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antônio do Sudoeste, 09/03/2020.

GUILHERME SCHREINER
Agente Administrativo

COTAÇÃO PREÇO

DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESC. AMERICANSUL LTDA
RUA D. PEDRO I, 394- FONE:46-3563 1014
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PARANÁ
CNPJ:73,272,528/0001-93
INSC.EST:32701321-10
americansul@wln.com.br

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Bobina Térmica 57x300 para Relógio de Ponto Eletrônico (REP), medindo 57mm de largura e 300 metros de comprimento, em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Acondicionadas em caixas de papelão com 6 bobinas cada	20,00	CAIXAS	145,00	2.900,00
TOTAL						2.900,00

DESCRIÇÃO ITEM

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO


EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

VALIDADE DA PROPOSTA:

Data: 04/03/2020 Santo Antonio do Sudoeste/Pr.

Assinatura


73.272.528/0001-93
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE
ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
 Rua Dom Pedro I, 394
 CEP 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR



centerbel

www.centerbel.com
centerbel@hotmai.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Italo Supermercado Centro

0003

ORÇAMENTO

LOTE 1 - Lde 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Bobina Térmica 57x300 para Relógio de Pontão Eletrônico (REP), medindo 57mm de largura e 300 metros de comprimento, em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Acondicionadas em caixas de papelão com 6 bobinas cada	20,00	CAIXAS	180,00	3600,00
TOTAL						3600,00

Validade 60 dias
Francisco Beltrão 03 de Março de 2020

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/ MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbel@hotmai.com
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47
 BELINKI & SOUZA
 Paulo Rodrigo de Souza
 CPF/Reg: 84369420/04050826909
 Rua Tenente Camargo, nº 1015
 Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
 85605-030 - Francisco Beltrão - PR



COTAÇÃO PREÇO

EMPRESA: Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda.

CNPJ: 10.786.517/0001-01

ENDEREÇO: Rua Independência, 880 Centro Marechal Cândido Rondon - PR

Descrição do Item:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Bobina Térmica 57x300 para Relógio de Ponto Eletrônico (REP), medindo 57mm de largura e 300 metros de comprimento, em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Acondicionadas em caixas de papelão com 6 bobinas cada	20,00	CAIXAS	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
TOTAL						R\$ 3.360,00

Prazo de entrega: 3 dias

Condições de pagamento: mensalmente conforme o fornecimento

Execução: 12 meses

Local de entrega: de acordo com a solicitação de compras

Validade da proposta: 30 dias

Marechal Cândido Rondon, 03 de Maio de 2020.

Raquel Hoffmann
Raquel Hoffmann
Dep. Financeiro

Work Serv. Desenvolvimento e
Comércio de Software
Rua Independência, 880
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10
Fone (45) 3254-0570



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA RELÓGIO PONTO

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA RELÓGIO PONTO, ao custo máximo de **R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	490	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 13/03/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA RELÓGIO PONTO

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **73.272.528/0001-93** para **AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA RELÓGIO PONTO**, ao custo máximo de **R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA DISTRIBUIDORADE MAT. DE ESC. AMERICANSUL** cotou o valor de **R\$ 2.900,00**, a empresa **EMPRESA CENTERBEL** cotou o valor de **R\$ 3600,00** e a empresa **EMPRESA WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COM. DE SOFTWARE** cotou o valor de **R\$ 3.360,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

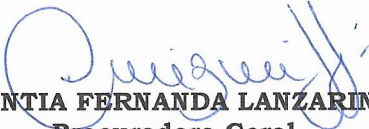
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA RELÓGIO PONTO**, ao custo máximo de **R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 13/03/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA RELÓGIO PONTO.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA RELÓGIO PONTO, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 13/03/2020.


ZELIRIO PERÓN FERRARI
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.272.528/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1993
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMERICANSUL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R D. PEDRO I	NÚMERO 394	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3563-1014/ (46) 3563-1778	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2020** às **15:34:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA - ME**

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 73.272.528/0001-93

NIRE - 41202964551



FL-01/05

DARCI DA COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, natural de Palmeiras das Missões - Rio Grande do Sul, nascido em 10/06/1953, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº 175.493.459-53, portador da carteira de identificação R.G. nº - 1.236.501/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Januário Angonesi, 276, bairro Vila Catarina, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e **IVANIR LOURDES HENCES PRETTO**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim - Rio Grande do Sul, nascida em 13/02/1975, comerciante, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 717.617.059-20, portadora da carteira de identificação R.G. nº - 6.076.170-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 73, bairro Sete de Setembro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de, **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME**, com sede e foro na Rua D. Pedro I, 394, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 73.272.528/0001-93, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº - 41202964551 em 25/08/1993 e última alteração contratual registrada sob NIRE nº - 20083281185 em 11/08/2008, resolvem alterar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - Por força do presente instrumento de alteração contratual a empresa altera seu objeto social, que passa a ser o seguinte: **CNAE 4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; CNAE 4751-2/01 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; CNAE 4763-6/01 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; CNAE 4789-0/07 Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; CNAE 4763-6/02 Comércio Varejista de Artigos Esportivos e CNAE 4761-0/02 Comércio Varejista de Jornais e Revistas.**

SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de societário, passa a ser a seguinte redação:

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
13/03/2020

Comissão de Licitações

(Handwritten signatures)



Certifico que o selo de Autenticidade foi anexado na última folha

Av. Brasil, 738 - CXP 52
000 - (46) 3663 1287
do Sudoeste - Paraná

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data

25 ABR. 2019

Em testemunha de verdade

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ - 73.272.528/0001-93



Fl - 02/05

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA - ME

DARCI DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Palmeiras das Missões - Rio Grande do Sul, nascido em 10/06/1953, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº 175.493.459-53, portador da carteira de identificação R.G. nº - 1.236.501/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Januário Angonesi, 276, bairro Vila Catarina, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e **IVANIR LOURDES HENCES PRETTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim - Rio Grande do Sul, nascida em 13/02/1975, comerciante, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 717.617.059-20, portadora da carteira de identificação R.G. nº - 6.076.170-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 73, bairro Sete de Setembro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de, **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME**, com sede e foro na Rua D. Pedro I, 394, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 73.272.528/0001-93, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº - 41202964551 em 25/08/1993 e última alteração contratual registrada sob NIRE nº - 20083281185 em 11/08/2008, resolvem consolidar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua D. Pedro I, 394, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1993 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

Cartório Jéles
Brasil, 738 CXP 52
0 - (46) 3563 1287
Sudoeste - Paraná

AUTENTICAÇÃO

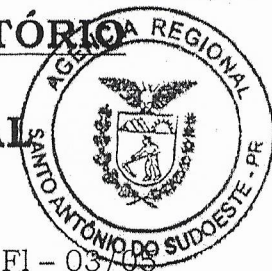
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data

25 ABR. 2019.

Em testemunho



DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 73.272.528/0001-93
NIRE - 41202964551



FI - 03/03

QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: **CNAE 4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; CNAE 4751-2/01 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; CNAE 4763-6/01 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; CNAE 4789-0/07 Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; CNAE 4763-6/02 Comércio Varejista de Artigos Esportivos e CNAE 4761-0/02 Comércio Varejista de Jornais e Revistas.**

QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ - 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscrita e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Cotas	%	R\$ - Capital
Darci da Costa	14.000	70%	14.000,00
Ivanir Lourdes Hences Pretto	6.000	30%	6.000,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, com alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados, do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, **DARCI DA COSTA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades

Comissão de Habilitação
 Confira com o original
 13/03/2020

Comissão de Habilitação

SERVIÇO NOTARIAL JA

Art. 1.º
 738
 13563
 1287
 Site: Patente

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data

Certifico que de Autenticidade anexado na última p.

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ - 73.272.528/0001-93
 NIRE - 41202964551



Fl - 04/05

privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

Parágrafo primeiro - Faculta-se ao administrador no limite de seus poderes e constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

Cartório Notarial
738 CXP 5
913563128
Sede - Paraná

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data

Certificamos que
de Autenticadas
afixado na última fl.

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

AMERICANSUL LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 73.272.528/0001-93

NIRE - 41202964551



FI - 057005

DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 05 de maio de 2014.

DARCI DA COSTA

IVANIR LOURDES HENCES PRETO

Testemunhas:

NELSON RECH
RG. 3.297.438-4/SSP-PR

ANDRESSA TAMARA RECH
RG. 8.202.865-0/SSP-PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
13 / 03 / 2020
Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/05/2014
SOB NÚMERO 20142251399
Protocolo: 14/225139-9 DE 08/05/2014
Empresa: 41202964551
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

SERVIÇO NOTARIAL
228 de 16/07/2001
SELO
FERNARPEN
Vanderléia Pavanello - Escrevente
Díenece Tavares - Substituta
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
FG608156

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data
25 ABR. 2019
Díenece Tavares - Substituta
Vanderléia Pavanello - Escrevente



Município de Santo Ant. do Sudocóie - PR
 Confere com o original
 13/03/2020
 [Signature]
 Comissão de Licitação



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.272.528/0001-93

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA

Endereço: AV BRASIL 768 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 08/04/2020

Certificação Número: 2020031002463078416595

Informação obtida em 12/03/2020 15:32:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 73.272.528/0001-93

Certidão nº: 5581642/2020

Expedição: 02/03/2020, às 10:29:26

Validade: 28/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL L T D A** **(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.272.528/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA
CNPJ: 73.272.528/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:39:30 do dia 04/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2020.

Código de controle da certidão: **636D.9E56.84E9.7621**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021448004-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.272.528/0001-93**

Nome: **DISTRIBUIDORA DE MAT DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.


Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME		Protocolo: PRC2001292117	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41202964551	CNPJ 73.272.528/0001-93	Data de Ato Constitutivo 25/08/1993	Início de Atividade 01/09/1993
Endereço Completo Rua D. PEDRO I, Nº 394, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS,			
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
DARCI DA COSTA	175.493.459-53	R\$ 14.000,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
IVANIR LOURDES HENCES	717.617.059-20	R\$ 6.000,00	Sócio
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
DARCI DA COSTA	175.493.459-53		
Último Arquivamento			
Data	Número	Ato/eventos	Situação
09/05/2014	20142251399	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2020, às 08:12:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GSGCJGGB**.



PRC2001292117

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

 <p>Município de Santo Antonio do Sudoeste</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</p>			
<p>NEGATIVA Nº 514 / 2020</p>			
<p>IMPORTANTE:</p>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/04/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p>Santo Antônio do Sudoeste, 06 de Março de 2020</p>			
<p>REQUERENTE: Dist.de Mat.de Esc.Americansul Ltda</p>		<p>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QEM2C4X85BA5</p>	
<p>FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO</p>			
<p>RAZÃO SOCIAL: Dist.de Mat.de Esc.Americansul Ltda</p>			
<p>INSCRIÇÃO EMPRESA</p> <p>1686</p>	<p>CNPJ/CPF</p> <p>73.272.528/0001-93</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p>3270132110</p>	<p>ALVARÁ</p> <p>1686</p>
<p>ENDEREÇO</p> <p>Rua D.Pedro I,, 394 - SALA - Centro CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR</p>			
<p>CNAE / ATIVIDADES</p> <p>Comércio varejista de artigos de papelaria</p>			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Firma: DIST DE MAT DE ESCRIT AMERICANSUL LTDA
Insc. Est: 3270132110 CNPJ: 73.272.528/0001-93
Folha: 1 Livro: 00024

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 24

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00098 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00098 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

DIST DE MAT DE ESCRIT AMERICANSUL LTDA
RUA D. PEDRO I Nr. 394
Bairro: CENTRO
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 73.272.528/0001-93
Insc. Est: 3270132110 Insc. Mun:
Registro na(o)
Em: 25/08/1993 NIRE: 41202964551
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018
Data Sefaz:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2018


DAROLVA COSTA
SÓCIO GERENTE

CPF: 175.493.459-53
RG: 1236501



NELSON RECH
Contador
PR 022015/O-2
CPF: 954.790.059-72
RG: 3.297.438-4 SSP/PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
13 / 03 / 2020
8
Comissão de Licitação



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 19/020004-9
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CAMILA DEFANTE
USUÁRIO DO SIARCO

0023

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2018

		[Anual]	
		31/12/2018	31/12/2017
ATIVO			
ATIVO			
	ATIVO CIRCULANTE	334.754,48	321.649,46
	DISPONIVEL	181.979,21	192.670,44
	BENS NUMERARIOS	28.927,29	19.317,08
	CAIXA	28.927,29	19.317,08
	DEPOSITOS BANCARIOS	11.417,94	112.792,42
	BANCO SICREDI CTA MOVIMENTO	6.303,07	4.520,36
	BANCO DO BRASIL S/A CTA MOVIMENTO	1.042,34	108.272,06
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.072,53	
	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	141.633,98	60.560,94
	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A	81.633,98	60.560,94
	APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A	60.000,00	
	CREDITOS	1.783,27	1.479,02
	IMPOSTOS A RECUPERAR	1.783,27	1.479,02
	IRRF A RECUPERAR	1.783,27	1.479,02
	ESTOQUES	150.992,00	127.500,00
	ESTOQUES	150.992,00	127.500,00
	MERCADORIA P/ REVENDA	150.992,00	127.500,00
	ATIVO NÃO CIRCULANTE	140.918,68	142.697,32
	IMOBILIZADO	140.918,68	142.697,32
	BENS EM OPERACOES-CUSTO CORRIGIDO	147.757,62	146.623,62
	OBRAS CIVIS	73.504,62	72.370,62
	TERRENOS	16.000,00	16.000,00
	MOVEIS E UTENSILIOS	1.340,00	1.340,00
	VEICULOS	55.000,00	55.000,00
	MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	1.913,00	1.913,00
	DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(6.838,94)	(3.926,30)
	(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(78,20)	(11,20)
	(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(5.958,40)	(3.208,40)
	(-) DEPREC. MAQ. E EQUIPAMENTOS	(802,34)	(706,70)
	TOTAL DO ATIVO	475.673,16DB	464.346,78DB

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0084 do Livro Diário nr. 0024 registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2018

DARCI DA COSTA
 SOCIO GERENTE

CPF: 175.493.459-53
 RG: 1236501

NELSON RECH
 Contador

PR 022016/O-2
 CPF: 394.790.059-72
 RG: 3.297.438-4/SSPIPR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 13/03/2020
 Comissão de Licitações

0024

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2018

PASSIVO	31/12/2018	[Anual] 31/12/2017
	PASSIVO CIRCULANTE	320.399,80
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	320.399,80	273.193,33
FORNECEDORES	260.334,88	212.930,86
FORNECEDORES	260.334,88	212.930,86
OBRIGACOES FISCAIS	5.040,88	5.286,55
SIMPLES A RECOLHER	4.370,92	4.585,47
INSS A RECOLHER	429,96	461,08
FGTS A RECOLHER	240,00	240,00
OUTRAS OBRIGACOES	55.024,04	54.975,92
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	459,85	459,85
PRO LABORE A PAGAR	2.629,06	2.613,93
LUCROS A DISTRIBUIR	50.000,00	50.000,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	1.935,13	1.902,14
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		4.689,78
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.689,78
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		4.689,78
FINANCIAMENTO CARTAO BNDES		4.689,78
PATRIMONIO LIQUIDO	155.273,36	186.463,67
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	135.273,36	166.463,67
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	135.273,36	166.463,67
LUCROS ACUMULADOS	135.273,36	166.463,67
TOTAL DO PASSIVO	475.673,16CR	464.346,78CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0084 do Livro Diário nr. 0024 registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2018

DARCI DA COSTA
 SOCIO GERENTE
 CPF: 175.493.459-53
 RG: 1236501


 NELSON RECH
 Contador
 PR 022016/O-2
 CPF: 394.790.059-72
 RG: 3.297.438-4/SSP/PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 13 / 03 / 2020
 Comissão de Licitações

0025

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2018	31/12/2017
RESULTADO DO EXERCICIO		
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS/PRODUCAO		
RECEITA BRUTA DE VENDAS/PRODUCAO.	536.827,47	530.648,13
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	536.827,47	530.648,13
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA	536.827,47	530.648,13
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(31.020,27)	(29.470,71)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(31.020,27)	(29.470,71)
IMPOSTO DO SIMPLES	(31.020,27)	(29.470,71)
Receita Liquida	505.807,20CR	501.177,42CR
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(455.984,31)	(435.182,42)
CUSTO DAS VENDAS	(455.984,31)	(435.182,42)
COMPRAS DE MERCADORIAS	(455.984,31)	(435.182,42)
COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	(29.194,89)	(20.357,01)
COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	(450.281,42)	(396.625,41)
(-) BAIXA DO ESTOQUE ANTERIOR	(127.500,00)	(145.700,00)
ESTOQUE NO FINAL DO EXERCICIO	150.992,00	127.500,00
Lucro Bruto	49.822,89CR	65.995,00CR
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(36.862,67)	(42.160,87)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(36.862,67)	(42.160,87)
DESPESAS COM PESSOAL	(28.788,39)	(28.788,37)
SALARIOS E ORDENADOS	(22.032,28)	(22.032,26)
FERIAS	(2.623,65)	(2.623,65)
13º SALARIOS	(2.000,00)	(2.000,00)
FGTS	(2.132,46)	(2.132,46)
UTILIDADES E SERVICOS	(3.364,18)	(5.180,31)
ENERGIA ELETRICA	(658,62)	(1.215,24)
AGUA	(443,54)	(1.062,79)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(1.829,20)	(1.530,69)
CORREIOS E MALOTES		(136,04)
PGTO SEGUROS	(432,82)	(1.235,55)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(1.766,00)	(2.403,00)
ANUNCIOS/COMERCIAL	(1.766,00)	(2.403,00)
DESPESAS GERAIS	(2.944,10)	(5.789,19)
DESPESA COM IPVA		(402,31)
FRETES E CARRETOS SOBRE ENTREGAS	(2.552,75)	(2.810,82)
DESPESAS COM MENSALIDADES	(391,35)	(2.576,06)
DESPESAS OPERACIONAIS	(44.820,78)	(44.525,57)
DESPESAS OPERACIONAIS	(44.820,78)	(44.525,57)
OCUPACAO	(2.912,64)	(2.856,83)
DEPRECIACOES E AMORTIZACAO	(2.912,64)	(2.856,83)
HONORARIOS	(41.448,00)	(41.244,00)
PRO-LABORE	(35.448,00)	(35.244,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(6.000,00)	(6.000,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(460,14)	(424,74)
ALVARA MUNICIPAL	(283,16)	(283,16)
ALVARA SANITARIO	(176,98)	(141,58)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	670,25	(1.283,68)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	670,25	(1.283,68)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.660,82)	(1.283,68)
JUROS	(3,94)	
IOF	(4,59)	
DESPESAS BANCARIAS C/ MOVIMENTO	(1.652,29)	(1.283,68)
RECEITAS FINANCEIRAS	2.331,07	

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 13 / 03 / 2019
 Comissão de Licitação

0026

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2018	[Anual] 31/12/2017
RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	2.331,07	
Resultado Oper.Antes Provisoes	31.190,31DB	21.975,12DB
Resultado Antes Prov.IR	31.190,31DB	21.975,12DB
Prejuizo do Exercicio	31.190,31DB	21.975,12DB

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0084 do Livro Diário nr. 0024 registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2018

DARCI DA COSTA
SOCIO GERENTE

CPF: 175.493.459-53
RG: 1236501



NELSON RECH
Contador
PR 022016/O-2
CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.438-4/SSP/PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
13 / 03 / 2020
Comissão de Licitações

Encerrado em - Dezembro/2018


DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
Demonstração Comparativa			
	Dez./2018	Dez./2017	
SALDO NO INICIO DO PERIODO	166.463,67	188.438,79	
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00	
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	31.190,31	21.975,12	
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00	
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00	
RESERVA LEGAL	0,00	0,00	
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00	
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00	
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00	
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	459,85	459,85	
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00	
SALDO DE RESERVAS	459,85	459,85	
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	135.273,36	166.463,67	

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 13 / 03 / 2020

 Comissão de Licitações

DARCI DA COSTA
 SOCIO GERENTE

CPF: 175.493.459-53
 RG: 1236501


 NELSON RECH

Contador
 PR 022016/O-2
 CPF: 394.790.059-72
 RG: 3.297.438-4/SSP/PR

Em - Dezembro/2018

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
Demonstração Comparativa

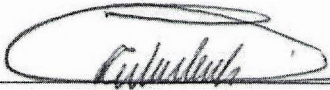
	Dez./2018	Dez./2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	536.827,47	530.648,13
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(402.877,40)	(326.056,52)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(39.911,94)	(38.018,41)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(22.065,27)	(22.036,08)
PAGAMENTO DE JUROS	(15,13)	(50,73)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	71.957,73	144.486,39
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	71.957,73	144.486,39
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	192.670,44	149.148,31
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	181.979,21	192.670,44

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr
Confere com o original
13 / 03 / 2020
Comissão de Licitação

DARCI DA COSTA
SOCIO GERENTE

CPF: 175.493.459-53

RG: 1236501


NELSON RECH

Contador

PR 022016/O-2

CPF: 394.790.059-72

RG: 3.297.438-4/SSP/PR

Em - Dezembro/2018

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Transf. reservas lucros expansao	Saldo Final
2744	(-) PREJUIZOS ACUMULADO	0,00-D	0,00-D	0,00-D
2472	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	20.000,00-C		20.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	166.463,67-C	31.190,31-D	135.273,36-C
	Saldos Em - Dezembro/2018	186.463,67-C	31.190,31-D	155.273,36-C

Em - Dezembro/2017

2744	(-) PREJUIZOS ACUMULADO	0,00-D	0,00-D	0,00-D
2472	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	20.000,00-C		20.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	188.438,79-C	21.975,12-D	166.463,67-C
	Saldos Em - Dezembro/2017	208.438,79-C	21.975,12-D	186.463,67-C

DARCI DA COSTA
SOCIO GERENTE

CPF: 175.493.459-53
RG: 1236501



NELSON RECH
Contador
PR 022016/O-2
CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.438-4/SSP/PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
13 / 03 / 2020
20
Comissão de Licitações

NOTAS EXPLICATIVAS**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 73.272.528/0001-93, constituída em 01/01/2000, tributada pelo regime do Simples Nacional, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na RUA D. PEDRO I, nº 394, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2018 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

NOTAS EXPLICATIVAS**6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2018 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias

NOTAS EXPLICATIVAS

Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.


14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

DARCI DA COSTA
SOCIO GERENTE

CPF: 175.493.459-53
RG: 1236501


NELSON RECH

Contador
PR 022016/O-2
CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.438-4/SSP/PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
23/03/2020
Comissão de Licitações

Firma: DIST DE MAT DE ESCRIT AMERICANSUL LTDA
Insc. Est: 3270132110 CNPJ: 73.272.528/0001-93
Folha: 98 Livro: 00024
Período: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 24

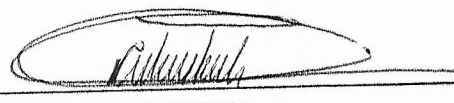
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00098 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00098 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

DIST DE MAT DE ESCRIT AMERICANSUL LTDA
RUA D. PEDRO I Nr. 394
Bairro: CENTRO
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 73.272.528/0001-93
Insc. Est: 3270132110 Insc. Mun:
Registro na(o)
Em: 25/08/1993 NIRE: 41202964551
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018
Data Sefaz:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2018


DARCILDA COSTA
SOCIO GERENTE

CPF: 175.493.459-53
RG: 1236501



NELSON RECH
Contador
PR 022016/O-2
CPF: 394.790.059-72
RG: 3.297.438-4 SSP/PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
13/03/2020
Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 148/2020

Termo de Referência

0034

Página:1

Solicitação			
Número 148	Tipo Aquisição de Material	Emitido em 13/03/2020	Quantidade de itens 1
Solicitante		Processo Gerado	
Código 562296-4	Nome GUILHERME SCHREINER	Número 188/2020	
Local		Pagamento	
Código 50	Nome GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Forma MENSALMENTE DE ACORD	
Órgão		Pagamento	
Código 04	Nome SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Forma MENSALMENTE DE ACORD	
Entrega		Prazo	
Código DEPARTAMENTO DE T.I		Prazo 5 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA RELÓGIO PONTO

Justificativa:

Usando a reposição das bobinas térmicas (comprovante das batidas) dos relógios pontos que foram adquiridos no ano passado, solicito a compra do suprimento abaixo relacionado.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016707	Bobina Térmica 57x300	CAIXA	20,00	145,00	2.900,00
para Relógio ponto Eletrônico (REP), medindo 57mm de largura e 300 metros de comprimento, em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Acondicionadas em caixas de papelão com 6 bobinas cada					
TOTAL					2.900,00
TOTAL GERAL					2.900,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2020
PROCESSO Nº 189/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA RELÓGIO PONTO

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA	73.272.528/0001-93	DARCI DA COSTA	ADMINISTRADOR	175.493.459-53	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Visando a reposição das bobinas térmicas (comprovante das batidas) dos relógios pontos que foram adquiridos no ano passado, solicito a compra do suprimento abaixo relacionado.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	490	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.272.528/0001-93, estabelecida na RUA DOM PEDRO I, 394 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 13/03/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro
LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 15/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA RELÓGIO PONTO

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bobina Térmica 57x300 para Relógio ponto Eletrônico (REP), medindo 57mm de largura e 300 metros de comprimento, em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Acondicionadas em caixas de papelão com 6 bobinas cada			CAIXA	20,00	145,00	2.900,00
TOTAL								2.900,00

VALOR TOTAL R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)

DATA: 13/03/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2020**


OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA RELÓGIO PONTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bobina Térmica 57x300 para Relógio ponto Eletrônico (REP), medindo 57mm de largura e 300 metros de comprimento, em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Acondicionadas em caixas de papelão com 6 bobinas cada			CAIXA	20,00	145,00	2.900,00
TOTAL								2.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 14/03/2020
 JORNAL: Tribuna Regional
 EDIÇÃO: 1679
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 17/03/2020
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 1970
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		30 X 7 X 12 CM, 05 VARETAS FIXAS NA BASE E 50 ARGOLINHAS DE P.V.C. RÍGIDO COLORIDAS. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.							
2	2	ALFABETO ILUSTRADO PAREDE MDF CONFECCIONADO EM MADEIRA E IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTÉM 78 PEÇAS ENCAIXADAS EM TRÊS PARTES, QUE FORMAM 26 PLACAS DE 70X132X2,8MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	BRINKMOBIL		UN	1,00	234,00	234,00	
2	5	BLOCOS GIGANTES PLÁSTICO ATÓXICO SEM ARESTAS CORTANTES. EMBALAGEM MALETA PLÁSTICA. SÃO 25 PEÇAS SENDO ELAS: 5 PEÇAS DE 1 ENCAIXE (5X5X11CM); 5 PEÇAS DE 2 ENCAIXES (10X5X11CM); 5 PEÇAS DE 3 ENCAIXES (15X5X11CM); 5 PEÇAS DE 4 ENCAIXES (10X10X11CM); 5 CAIXAS DE 6 ENCAIXES (15X10X11CM). CORES VARIADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE PRODUÇÃO.	BRINKMOBIL		UN	4,00	168,00	672,00	
2	6	CASINHA COLORIDA, CONFECCIONADA M.D.F. PINTADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COLORIDA COM 02 ANDARES, COMPOSTA POR 31 PEÇAS. MONTADA MEDE APROXIMADAMENTE: 45 X 39 X 48 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL CARTONADO ILUSTRADO MEDINDO 36 X 5 X 38 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	CARLU		UN	1,00	328,50	328,50	
2	35	MESA DE RECREAÇÃO COM ARAMADOS OU MESA DE COORDENAÇÃO ELA FECHADA MEDE: 60 X 60 X 53 CM E MONTADA: 60 X 60 X 85 CM. MATERIAL: MDF, PLÁSTICO, ARAME E FERRO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO	CARLU		UN	1,00	727,00	727,00	
TOTAL									4.716,00
ELETRON MÁQUINAS ASTEC LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	19	SACOLÃO ENCAIXES MÁGICOS COM 700 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, COM DIVERSOS ENCAIXES NOS FORMATOS; ESTRELA COM SEIS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM TRÊS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM 7 PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES.	BRINK MOBIL		UN	12,00	292,70	3.512,40	
1	24	TRICICLO PARA PASSEAR NO PARQUE, NA PRAÇA OU BRINCAR EM CASA PODE SER MUITO DIVERTIDO. O TRICICLO SUPER RESISTENTE E VEM COM LINDOS ADESIVOS DECORATIVOS QUE PODEM SER COLADOS PELA CRIANÇA. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 2 ANOS. MATERIAL / TECIDO: POLIPROPILENO GARANTIA FORNECEDOR: 3 MESES VOLTAGEM: NA ALIMENTAÇÃO - PILHA / BATERIA: NA AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO?: SIM ATÓXICO?: SIM LIMITE DE PESO RECOMENDADO (ATÉ.....KG): 23 PESO BRUTO (KG): 1,73 COMPRIMENTO (M): 0,58 LARGURA (M): 0,38 ALTURA (M): 0,45 TRICICLO INFANTIL ESTRUTURA EM DUPLA CAMADA, MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ASSENTO ANATÔMICO, ACOMODA A CRIANÇA CONFORTAVELMENTE, EIXO EM FERRO.	XALINGO		UN	20,00	169,70	3.394,00	
TOTAL									6.906,40
Gáúcho Livros e Materiais Pedagógicos EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	BICHINHOS COM BLOQUINHOS DE ENCAIXE EMBORRACHADOS MEDIDAS 9X6X4MM COM 108 PEÇAS	Elka	Sacolão Bloquinhos	UN	40,00	247,00	9.880,00	
TOTAL									9.880,00
LOTERIA E COMERCIO SL EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	5	BOLA INICIAÇÃO NÚMERO 10 DIÂMETRO DE 48CM A 50CM, PESO APROXIMADO DE 180G A 200G, CÂMARA AIRBILITY, CONTRUÇÃO EM BORRACHA MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	silme		UN	20,00	18,95	379,00	
1	6	BOLA INICIAÇÃO NÚMERO 12 DIÂMETRO DE 65CM A 67CM, PESO APROXIMADO DE 350G A 370G, CÂMARA AIRBILITY, CONTRUÇÃO EM BORRACHA MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	silme		UN	20,00	20,95	419,00	
1	7	BOLA INICIAÇÃO NÚMERO 6 DIÂMETRO DE ATÉ 40CM PESO APROXIMADO DE ATÉ 110G, CÂMARA BUTIL, CONTRUÇÃO EM BORRACHA MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	silme		UN	20,00	14,50	290,00	
1	8	BOLA INICIAÇÃO NÚMERO 8 DIÂMETRO DE 40CM A 42CM, PESO APROXIMADO DE 110G A 120G, CÂMARA BUTIL, CONTRUÇÃO EM BORRACHA MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	silme		UN	20,00	16,90	338,00	
2	42	TATAME, CONFECCIONADO EM E.V.A. AZUL COMPOSTO 01 PEÇA/PLACA CORTADA COM ENCAIXES. MEDIDA 100 X 100 X 1,5CM. EMBALAGEM: ENVOLTO EM STRETCH.	play		UN	6,00	64,90	389,40	
2	43	TATAME, CONFECCIONADO EM E.V.A. VERMELHO COMPOSTO 01 PEÇA/PLACA CORTADA COM ENCAIXES. MEDIDA 100 X 100 X 1,5CM. EMBALAGEM: ENVOLTO EM STRETCH.	play		UN	6,00	69,90	419,40	
TOTAL									2.234,80

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13 de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:61D8C547

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA RELÓGIO PONTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Bobina Térmica 57x300 para Relógio ponto Eletrônico (REP), medindo 57mm de largura e 300 metros de comprimento, em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Acondicionadas em caixas de papelão com 6 bobinas cada			CAIXA	20,00	145,00	2.900,00	
TOTAL									2.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: D8099110

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - Processo nº 83/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação/montagem de padrão de entrada de caixa de medição.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 50 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 28, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI	Z 2X50A	KT	5,00	850,00	4.250,00
1	2	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 100 AMPÈRES COM MÓDULO PARA 3 MEDIDORES E PARA BARRAMENTO. MEDIÇÃO EM MURO E OU PAREDE FRONTAL. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 41, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI	Z 3X100A	KT	2,00	3.370,00	6.740,00
1	3	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 37, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI	Z 3X63A	KT	3,00	1.050,00	3.150,00
1	4	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 80 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 38, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI	Z 3X80A	KT	3,00	1.600,00	4.800,00
1	5	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E PADRÃO SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 150 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 43, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI	Z 3X150A	KT	5,00	3.450,00	17.250,00
1	6	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E PADRÃO SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 150 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 43, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI	Z 3X150A	KT	5,00	3.011,00	15.055,00
1	7	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 63 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 29, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI	Z 2X63A	KT	3,00	1.000,00	3.000,00
1	8	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 100 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 41, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI	Z 3X100A	KT	3,00	2.190,00	6.570,00
1	9	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 42, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI	Z 3X125A	KT	5,00	3.000,00	15.000,00
1	10	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 200 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 45, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI	Z 3X200A	KT	4,00	4.301,00	17.204,00
1	11	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 50 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 36, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	RAFAEL KORLIKOSKI	Z 3X50A	KT	5,00	910,00	4.550,00
1	12	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 37, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;	VRAFAEL KORLIKOSKI	Z 3X63A	KT	3,00	1.120,00	3.360,00
1	13	PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA	RAFAEL	Z 3X80A	KT	3,00	1.800,00	5.400,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 44/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.272.528/0001-93, estabelecida na RUA DOM PEDRO I, 394 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 015/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA RELÓGIO PONTO, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16707	Bobina Térmica 57x300 para Relógio ponto Eletrônico (REP), medindo 57mm de largura e 300 metros de comprimento, em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Acondicionadas em caixas de papelão com 6 bobinas cada		CAIXA	20,00	145,00	2.900,00
TOTAL								2.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 015/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.900,00(Dois Mil e Novecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 015/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
490	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 015/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por GUILHERME SCHREINER, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de março de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
CNPJ Nº: 73.272.528/0001-93
DARCI DA COSTA
CPF Nº: 175.493.459-53

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020
Processo dispensa nº 015/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
Representante: DARCI DA COSTA
CPF nº 175.493.459-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA RELÓGIO PONTO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>14/03/2020</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1679</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>17/03/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1970</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Político** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DIÁRIA N.º	DE	012
AG. AUTORIZADO:	POLÍTICO	FABRICIO ANTONIO ORTEGA
CPF N.º		990.314.189-00
RG N.º / ORG. EXP. / UF		5.376.450-9 / SSP / PR
DESTINO:		BRASILIA – DF
INICIO:		17/03/2020
FIM:		19/03/2020
TOTAL DE DIÁRIA:		2,5
VALOR DA DIÁRIA R\$:		1.223,25
TOTAL AUTORIZADO R\$:		3.058,12
OBJETIVO:		ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E EMENDAS PARLAMENTARES FRENTE OS PARLAMENTARES DO CONGRESSO NACIONAL.
MEIO DE TRANSPORTE:		AÉREO

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 16/03/2020.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:959CD239

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21/2020

PORTARIA Nº 21/2020

Súmula: Dispõe sobre as recomendações e protocolos para acesso às Sessões no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste durante a epidemia de Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Considerando as recomendações gerais emanadas pelo Ministério da Saúde que recomenda a redução do contato social o que, consequentemente, reduzirá as chances de transmissão do vírus, que é alta se comparado a outros coronavírus do passado;

Considerando que o próprio Ministério da Saúde incentiva que reuniões sejam realizadas virtualmente, que viagens não essenciais sejam adiadas/canceladas e que, quando possível, realizar o trabalho de casa (home office);

Considerando que as Sessões da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste desde 6 de maio do ano de 2019 passaram a ser transmitidas ao vivo via *Facebook* oficial do Poder Legislativo;

Portanto O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 23, inciso V da Lei Orgânica Municipal, cominado com o artigo 19, inciso I alínea “d” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **resolve:**

Art. 1.º. Recomendar que até a Sessão Ordinária do dia 6 de abril do ano de 2020, somente frequentem o Plenário da Câmara Municipal para as Sessões os Vereadores e funcionários do Poder Legislativo.

Art. 2.º. Caso seja imprescindível o comparecimento dos membros da imprensa, estes deverão manter a distância mínima de 1(um) metro dos demais.

Art. 3.º. O funcionamento administrativo do Poder Legislativo permanece inalterado até disposição em contrário.

Art. 4.º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:064352EB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
CNPJ Nº 23.837.209/0001-00

Representante: AUGUSTO HENRIQUE ALVES
CPF nº 097.059.189-61

OBJETO: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para as Escolas Municipais Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz; Escolas do Campo Educação Infantil: Tiradentes José Colla, Germano Strub, Sebastião Pinto e Centros Municipais de Educação Infantil: Edil Traiano, Sonho Meu, Brandina Maggioni, Alcides Dallanora, Criança Feliz. Materiais para estimulação da coordenação motora para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE..

VALOR TOTAL: R\$ 6.575,89 (Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 12/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:DF730D23

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020

Processo dispensa nº 015/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
CNPJ Nº 73.272.528/0001-93

Representante: DARCI DA COSTA
CPF nº 175.493.459-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA RELÓGIO PONTO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3BEF7017

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: C.B. Comércio de Livros e Brinquedos Boff Ltda - ME

CNPJ Nº 01.669.984/0001-60

Representante: Clovis Boff
CPF nº 681.928.789-53

